LEI Nº. 872/2011

CERTIFICO QUE A LEI Nº 872/011 FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO NO MURAL DE EDITAIS.
Em 25/04/2011

Abre credito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. *863/2010 de 13 Dezembro de 2010* - LOA para o exercício de 2011, no valor de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais) e dá outras providencias.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), a Secretaria, abaixo relacionada:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0015 – Desenvolvimento Urbano e Rural do Município
1046 - Recuperação de Estradas Vicinais
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R$ 975.000,00**
Fonte de Recurso 24 – Transferências de Convênios-Outros
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R$ 25.000,00**
Fonte de Recurso 00 – Recursos Ordinários

Art.2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes dos repasses financeiros do Convênio no âmbito do Ministério Agrícola, Pecuário e Abastecimento através do programa PRODESA, plano de trabalho 0314116-23 da proposta Siconv 0608472009 com o objetivo de Recuperação de Estradas Vicinais;

Art. 3º- Fica incluída a referida ação projeto cuja nomenclatura é **1046-Recuperação de Estradas Vicinais**, junto ao Plano Plurianual, dentro do programa de governo denominado **0015-Transporte Rodoviário.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 9.765-
Em 29/04/2011
Olga Maria Gomes Nonato
Aux Administrative

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, 25 abril de 2011.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito Municipal